DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TARABAI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tarabai, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tarabai poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tarabai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tarabai
CNPJ 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305
Telefone: (18) 3289-9090
Site: www.tarabai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Câmara Municipal de Tarabai
CNPJ 02.654.335/0001-59
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2325
Telefone: (18) 3289-1155
Site: www.camaratarabai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tarabai garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tarabai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

PODER EXECUTIVO DE TARABAI

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.631 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre: "Alteração do Decreto 1625 de 02 de setembro de 2020, referente à nomeação dos membros para a composição Conselho Municipal Do Idoso Pessoa CMI."

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica designado para constituir o Conselho Municipal do Idoso, instituído pela Lei Municipal nº 1.350 de 23 de Julho de 2013, que fica assim constituído:

1. **Representantes da Divisão Municipal de Assistência Social;**
   Titular: Elizabeth Matiazzi da Silva
   Suplente: Danielly Aparecida Moreira Ribeiro Dyonisio

2. **Representantes da Divisão Municipal de Saúde;**
   Titular: Maria José Batista
   Suplente: Evelyn Graziele de Lima

3. **Representantes da divisão Municipal de Educação:**
   Titular: Lindinalva Rosa de Almeida Santos
   Suplente: Fátima Aparecida dos Santos Pague

4. **Representantes da Divisão de Esporte e Cultura:**
   Titular: João Marcelo Pereira Silva
   Suplente: Gilberto Souza Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

5. **Representantes dos órgãos não governamentais sendo:**

Um idoso indicado pela associação dos produtores rurais,
Titular: João Mendes Barreto
Suplente: Ulisses Pinaffi

Um idoso indicado por entidade religiosa
Titular: Caroline Allon Barreto
Suplente: Matilde Pinaffi Gonçalves

6. **Dois indicados dentre entidades ou grupo da 3ª idade**
Titular: Sonia Maria Duarte de Lima
Suplente: Maria Cavalcante da Silva

ARTIGO 2º - Os conselheiros ora nomeados não serão remunerados, sendo considerados "serviços relevantes"

ARTIGO 3º - O mandato dos membros do Conselho Municipal do Idoso será de 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.